



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA, inscrito no CNPJ nº 01.05.479/0001-52, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 1122, Centro, Balneário Arroio do Silva, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº 12.232/2010, conforme abaixo:

OBJETO: O presente edital de chamamento objetiva inscrever profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas a serem apresentadas em licitação, a ser promovida pelo Município de Balneário Arroio do Silva, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, propaganda e marketing, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº 12.232/2010.

PRAZO PARA INSCRIÇÃO: Das 08:00 horas do dia 11/04/2023 até as 17:00 horas do dia 02/05/2023.

LOCAL DE INSCRIÇÃO: As inscrições deverão ser protocoladas no protocolo geral do município e encaminhadas ao Setor de Licitações, localizado no Paço Municipal ou por meio do e-mail: administracao@arroidosilva.sc.gov.br

O Chamamento Público obedecerá à Lei Federal nº 12.232/2010 e às seguintes normas:

1 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1.1. Poderão se inscrever no presente Chamamento Público os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atenderem aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

1.2. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, até as 17:00 horas do dia 02/05/2023, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, munidos dos documentos exigidos no subitem 3.1 do presente Edital.

1.2.1. A efetivação que trata o item anterior poderá ser realizada por mensagem eletrônica, endereçada ao e-mail administracao@arroidosilva.sc.gov.br, anexando os documentos exigidos no subitem 3.1 do presente edital;

1.3. A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios e no site oficial da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência em relação à data que vier a ser fixada para a realização da sessão de sorteio, em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 e do subitem 4.3 deste Edital.

1.4. A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

1.5. Não poderão participar pessoas jurídicas;

1.6. Não poderão participar pessoa físicas:

I - que não atendam às condições deste Edital de Chamamento Público e seu(s) anexo(s);

II - impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Balneário Arroio do Silva/SC, nos termos na legislação de regência.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

2 - DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA:

2.1. Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que irão participar da licitação a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em modalidade a ser definida, tipo técnica e preço, para a contratação de agência para a prestação de serviços de publicidade.

2.2. Consoante o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva.

2.3. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

3 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no subitem 1.2 deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição, contendo a declaração do profissional de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, conforme Anexo Único deste Edital;
- b) diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, ou comprovação, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de experiência em uma dessas áreas;
- c) cédula de identidade ou documento equivalente, com foto;
- d) comprovante de inscrição no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;
- e) documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, **quando for o caso**.

3.2. Com exceção do documento indicado na letra "a" supra, o qual deverá ser apresentado em original, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

- a) cópias autenticadas em cartório;
- b) cópias simples, desde que sejam apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório, para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação no ato da inscrição.

3.3. Não será aceita inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados apenas em cópia simples.

3.4. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital.

4 - DA DEFINIÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1. A Subcomissão Técnica a ser constituída pela Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva será composta por 3 (três) membros.

4.2. A definição dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados conforme item 1.3 deste edital.

4.3. O sorteio dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva.



4.4. Os profissionais sorteados para compor a Subcomissão Técnica não serão remunerados.

4.5. A Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva fornecerá, se solicitado, atestado de participação aos profissionais sorteados para compor a Subcomissão Técnica.

5 - DA IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

5.1. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 4.3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

5.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

5.3.1. Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 6.2 deste Edital.

5.3.2. Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

5.4. A impugnação a pessoa integrante da relação poderá ser formalizada pelo e-mail: administracao@arroiodosilva.sc.gov.br ou realizada no protocolo geral do Município, situado na Avenida Santa Catarina, nº 1122, Centro, Balneário Arroio do Silva, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

6 - DO SORTEIO:

6.1. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

6.2. Para a realização da sessão do sorteio que definirá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definido no subitem 4.1, conforme exige o § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

6.2.1. Havendo quantidade insuficiente de inscritos, a Administração deverá reabrir o chamamento, visando obter o número mínimo de 9 (nove) inscritos de modo a cumprir o estabelecido no artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

6.2.2. Havendo quantidade insuficiente de profissionais sem vínculo direto ou indireto com o Município de Balneário Arroio do Silva inscritos, a Administração deverá reabrir o chamamento, visando obter no mínimo 1 (um) inscrito de modo a cumprir o estabelecido no artigo 10, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

6.3. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo no mínimo 1 (um) membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva.

6.3.1. Todos os nomes constantes da relação de inscritos serão sorteados, sendo que aqueles que não fizerem parte da Subcomissão Técnica serão registrados como suplentes, a serem convocados posteriormente no caso de eventual desistência de algum membro titular, observada a ordem de classificação e a proporcionalidade prevista no subitem 6.3 deste Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

6.4. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

7 – DA VIGÊNCIA:

7.1. A vigência da composição da subcomissão técnica objeto deste Edital se encerrará com a conclusão da Licitação para a contratação de empresa do ramo, não ensejando, no entanto, a prescrição da lista de inscritos, que poderá ser utilizada pela Administração para realização de outros sorteios que se façam necessários para composição de subcomissões para certames afins.

8 - DO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS:

7.1. Cópia deste Edital poderá ser obtida no Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, no endereço mencionado no preâmbulo ou no e-mail: administracao@arroidosilva.sc.gov.br.

7.2. As comunicações referentes a este Edital serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios, à exceção das comunicações relativas a pedidos de esclarecimentos, as quais serão feitas apenas por divulgação no site da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, ficando acessíveis a todos os interessados.

7.3. Aqueles que tiverem interesse em participar deste Chamamento Público obrigam-se, durante todo o processo, a acompanhar as publicações referentes ao mesmo no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva.

7.4. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste Chamamento Público, observando-se o seguinte:

a) as dúvidas meramente procedimentais poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, pelo telefone (48) 3526-1445, no horário de 13:00 às 19:00 horas dos dias úteis;

b) as impugnações ao Edital deverão ser apresentadas em papel e protocolizadas no Protocolo da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, à Avenida Santa Catarina, 1122, Centro, no horário de 13:00 às 19:00 horas dos dias úteis, sendo que as respostas serão disponibilizadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva ficando acessíveis a todos os interessados.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase do Chamamento Público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8.2. A homologação do resultado deste Chamamento Público será realizada pelo Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva.

8.3. Os profissionais que se inscreverem neste Chamamento Público assumem todos os custos relativos a essa inscrição e a Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo.

8.4. Os profissionais que se inscreverem neste Chamamento Público são responsáveis pela fidelidade e legitimidade de informações, declarações e documentos apresentados em qualquer fase do processo.

8.4.1. O profissional que apresentar informações, declarações ou documentos falsos responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente.

8.6. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 12.232/2010 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Av. Santa Catarina, nº 1122 – Centro – Fone/Fax: (48) 3526 1445 – CEP 88914-000 – Balneário Arroio do Silva - SC

E-mail: administracao@arroidosilva.sc.gov.br

Site: www.arroidosilva.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

8.7. O processo relativo a este Chamamento Público, com toda a documentação a ele pertinente, permanecerá com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Arroio do Silva.

8.8. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o do município de Araranguá/SC.

Balneário Arroio do Silva/SC, 10 de abril de 2023.

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

**ANEXO ÚNICO
FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME:	
NACIONALIDADE: ESTADO CIVIL:	
PROFISSÃO:	
LOCAL DE TRABALHO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, do tipo técnica e preço, para contratação de agência para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva.

_____, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA

Observação: anexar os documentos especificados no subitem 3.1 do Edital de Chamamento Público nº 01/2023.